

Ofício nº 131/2023

Macaúbas, Bahia, 07 de março de 2023.

Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Macaúbas.

MD Marciel Costa Souza.

Macaúbas – Bahia.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 200/2023.

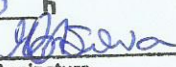
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me pelo presente para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 200/2023**, o qual **“Insere o Encontro Macaubense de Sanfoneiros (EMSAN) no calendário oficial de eventos do Município de Macaúbas, e dá outras providências.”**

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração ao tempo em que ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal

Poder Legislativo de Macaúbas
Recebido Em. 07/03/2023
As 15:40 h

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 200/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Insere o Encontro Macaubense de Sanfoneiros (EMSAN) no calendário oficial de eventos do Município de Macaúbas, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o evento denominado Encontro Macaubense de Sanfoneiros (EMSAN), incluído no calendário oficial de eventos do Município de Macaúbas, Bahia.

Parágrafo único. O evento popularmente conhecido como "Encontro de Sanfoneiros" acontecerá anualmente, durante o terceiro final de semana do mês de setembro no Município de Macaúbas.

Art. 2º. Nesta data serão realizadas atividades sociais, recreativas e apresentações de artistas sanfoneiros.

Art. 3º. Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2023.


Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Macaubas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2.540 de 07/03/2023


Encarregado

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 200/2023

Excelentíssimo Presidente da E. Câmara Municipal de Macaúbas
Marciel Costa Souza.

Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal encaminha o presente **Projeto de Lei nº 200/2023**, o qual **"Insera o Encontro Macaubense de Sanfoneiros (EMSAN) no calendário oficial de eventos do Município de Macaúbas, e dá outras providências."**

A presente propositura visa inserir o evento denominado Encontro Macaubense de Sanfoneiro (EMSAN), no calendário oficial de eventos do Município de Macaúbas, que acontecerá anualmente, durante o terceiro final de semana do mês de setembro na cidade de Macaúbas. Esse evento é de suma importância cultural e econômica para a população macaubense, visto que o Município abriga inúmeros artistas músicos sanfoneiros, que se apresentam ao longo do ano e especialmente durante os festejos juninos, bem como no mês de dezembro no qual há três anos é realizado o Encontro Macaubense de Sanfoneiros.

Tais movimentos culturais têm fomentado o fortalecimento dos artistas sanfoneiros não só no Município de Macaúbas, mais também nas regiões circunvizinhas, que participam das apresentações e dos festejos.

Além disso, os festejos com os artistas músicos sanfoneiros dão visibilidade as riquezas e tradições municipais, promovendo diversidade cultural, inclusão social, considerando a descoberta de novos talentos, regionalização e interiorização da cultura, ampliação da oferta dos produtos culturais da região; bem como estimula a cadeia produtiva cultural e da economia criativa, com criação de oportunidades de trabalho.

Ante o exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal